



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº102/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 57 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da constituição Federal, CONSIDERANDO no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 141/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - instituir Comissão Coordenadora responsável pelo o monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Educação (PME)** 2015-2025, Lei municipal nº 141/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

-Dois representantes da Secretária Municipal de Educação;

Titular- Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

Suplente – Danúbia De Sousa Dantas –

– Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular- Michele Nunes Rufino

Suplente- Claudiana Lopes Diniz Vidal

– Dois Representantes do Poder Legislativo

Titular- Ricardo César Ferreira Lima

Suplente: Ana Ataíde de Oliveira Diniz

– Dois Representante do Fórum municipal;

Titular- Tânia Mangueira Nitão Inácio

Suplente- José Fábio Nicolau dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 06 de Dezembro de 2023.

**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**  
**- Prefeito Municipal -**